

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.660.915/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SILARE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OPHYR MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>95.904-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOINHOS D'ÁGUA</b>	MUNICÍPIO <b>LAJEADO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO.SILARE@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(51) 3748-3805</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **17:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**






# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.553-4	RSP2200473808	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.969.830-34	CLARICE DE SOUZA	21/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

592.746.970-15	LUIZ ANTONIO RICARDI	20/07/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8385446 em 09/08/2022 da Empresa SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 30660915000194 e protocolo 221845534 - 27/05/2022. Autenticação: A6F53788111B6C5DFABACFB571C2BBB8AFB225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/184.553-4 e o código de segurança KCq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.



## **SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 30.660.915/0001-94

NIRE: 43208462851

Rua Ophyr Monteiro, 709

Bairro Moinhos D'agua

Lajeado – RS

CEP: 95.904-100

### **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 03**

Incorporação

Alteração do quadro societário

Alteração de capital social

Alteração do administrador

Alteração de nome empresarial

Alteração de nome fantasia

Alteração do objeto social

Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Alteração de endereço dentro do mesmo município

Consolidação do Contrato Social

**CLARICE DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Plátanos, nº 324, Bairro Montanha, CEP 95905-228, Lajeado/RS, nascida aos 17/07/1968, portadora do RG nº 7047912329 expedida pela SSP/RS e CPF nº 562.969.830-34,

...única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada **DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua dos Plátanos, 324, Bairro Montanha, Lajeado, RS. CEP 95905-228, inscrita no CNPJ sob nº 30.660.915/0001-94, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208462851 em 29/05/2019, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve na melhor forma de direito **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos conforme as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA:** aprovar a justificativa e protocolo de incorporação (Anexo I) firmada em 25/05/2022, para efeitos de incorporação da empresa **DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, empresa brasileira estabelecida na Rua Ophyr Monteiro, nº 709, bairro Moinhos D'agua, Lajeado, RS, CP 95.904-100, inscrita no CNPJ sob nº 40.966.043/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43208916712 em 23/02/2021, adiante designada **INCORPORADA**;

**SEGUNDA:** aprovar o laudo de avaliação (Anexo II) da operação de incorporação exposta na cláusula primeira, considerando que o Patrimônio Líquido absorvido da Incorporada foi avaliado com base no valor contábil constante em seu Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021, expressos e constantes no Laudo lavrado em 25/05/2022 pela empresa Claro Contabilidade Ltda, empresa com sede à Rua Vendelino Heinen, 696, Centro, Mato Leitão, RS, inscrita no CNPJ sob nº



36.841.090/0001-90, inscrita no CRC-RS sob nº 008430/O, nesse ato representada pelo sócio José Alexander de Souza, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob nº 680.955.380-00, registrado no CRC-RS sob nº 060442/O-3, residente e domiciliado a Rua Paul Oppliger, nº 49, bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP 95913-142;

**TERCEIRA:** é admitido a fazer parte da sociedade o sócio **LUIZ ANTONIO RICARDI**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1973, empresário, portador do RG nº 3050974066, expedida pela SJSII/RS, CPF nº 592.746.970-15, residente e domiciliado na Rua dos Plátanos, nº 324, Bairro Montanha, CEP 95905-228, Lajeado/RS,

**QUARTA:** a sócia Clarice de Souza transfere para o sócio ingressante Luiz Antonio Ricardi a quantia de 22.500 quotas, pelo valor pelo valor justo e contratado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), cujos valores são pagos nesse ato em moeda corrente nacional.

**QUINTA:** o capital social que era de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é elevado nessa data para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento é integralizado, nesse ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

**SEXTA:** a nova distribuição do capital social fica assim estabelecida:

QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Luiz Antonio Ricardi	270.000	R\$ 270.000,00	90%
Clarice de Souza	30.000	R\$ 30.000,00	10%
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100%</b>

**SETIMA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Luiz Antonio Ricardi, isoladamente, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado a ele o uso do nome empresarial.

**OITAVA:** a sociedade altera seu nome empresarial, passando a ser denominada **SILARE SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA**, passando a utilizar como nome fantasia a expressão "**SILARE SOLUÇÕES AGRÍCOLAS**".

**NONA:** a sociedade altera seu objeto social para: fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, importação, exportação e comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, importação, exportação e comércio varejista de ferragens e ferramentas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, aluguel de imóveis próprios.

**DÉCIMA:** A sociedade altera sua sede para a Rua Ophyr Monteiro, nº 709, bairro Moinhos D'água, Lajeado, RS, CEP 95.904-100;



**DECIMA PRIMEIRA:** ficam autorizados os administradores a procederem os atos necessários à formalização da incorporação, inclusive a subscrição em bens pelo valor da diferença que se verificar entre o ativo e o passivo;

**DECIMA SEGUNDA:** declara-se extinta a incorporada DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na Rua Ophyr Monteiro, nº 709, bairro Moinhos D'água, Lajeado, RS, CP 95.904-100, inscrita no CNPJ sob nº 40.966.043/0001-40;

**DECIMA TERCEIRA:** Tendo em vista as alterações supramencionadas, concordam os sócios em consolidar o contrato social e posteriores alterações que passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **SILARE SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, e como nome fantasia utiliza a expressão **SILARE SOLUÇÕES AGRÍCOLAS**.

**SEGUNDA:** A sociedade está estabelecida na Rua Ophyr Monteiro, nº 709, bairro Moinhos D'água, Lajeado, RS, CEP 95.904-100;

**TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social a fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, importação, exportação e comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, importação, exportação e comércio varejista de ferragens e ferramentas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, aluguel de imóveis próprios.

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Luiz Antonio Ricardi	270.000	R\$ 270.000,00	90%
Clarice de Souza	30.000	R\$ 30.000,00	10%
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100%</b>

**§ Primeiro:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



**§ Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUIZ ANTONIO RICARDI, isoladamente, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado a ele o uso do nome empresarial.

**§ Primeiro:** O administrador fica investido de todos os poderes necessários para exercer a administração, inclusive na alienação ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel, podendo outorgar escrituras públicas e firmar recibos para a transferência de veículos.

**§ Segundo:** Fica facultado ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados os atos e operações que poderão praticar.

**§ Terceiro:** O administrador deve prestar contas de sua administração na reunião dos sócios a realizar-se no primeiro quadrimestre seguinte ao exercício social.

**SÉTIMA:** Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço patrimonial, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, salvo ajuste diverso deliberado pela totalidade dos sócios em relação a participação no capital deliberando pela distribuição desproporcional de lucros. Lucros não distribuídos serão levados a conta de lucros acumulados para futura destinação. Se houver prejuízos, os mesmos ficarão em suspenso para futura amortização, salvo decisão contrária da assembleia geral dos sócios quotistas.

**OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA:** Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, devendo ser indenizados os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou interditado, sendo vedado o ingresso na sociedade como administradores.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de saída de um dos sócios, o sócio retirante deverá comunicar sua decisão as outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Lajeado, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única, para que produza os efeitos legais.

Lajeado (RS), 26 de maio de 2022.

LUIZ ANTONIO RICARDI  
CLARICE DE SOUZA







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.553-4	RSP2200473808	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.969.830-34	CLARICE DE SOUZA	21/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

592.746.970-15	LUIZ ANTONIO RICARDI	20/07/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8385446 em 09/08/2022 da Empresa SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 30660915000194 e protocolo 221845534 - 27/05/2022. Autenticação: A6F53788111B6C5DFABACFB571C2BBB8AFB225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/184.553-4 e o código de segurança KCq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.



**JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA  
DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA  
PELA EMPRESA DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA  
COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

**DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua dos Plátanos, 324, Bairro Montanha, Lajeado, RS. CEP 95905-228, inscrita no CNPJ sob nº 30.660.915/0001-94, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208462851 em 29/05/2019

... doravante denominada INCORPORADORA;

**DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, estabelecida na Rua Ophyr Monteiro, 709 Bairro Moinhos D'água, Lajeado, RS, CEP 95.904-100, inscrita no CNPJ sob nº 40.966.043/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43208916712 em 23/02/2021

... doravante denominada INCORPORADA;

INCORPORADORA E INCORPORADA em reunião decidiram por firmar e celebrar o presente instrumento de justificativa e protocolo de incorporação, tendo por finalidade promover a incorporação em conformidade com o previsto nos artigos 224,225 e 227 da Lei 6404/76 e artigos 1116, 1117 e 1118 da Lei 10.406/2002, bem como contendo as condições sob as quais se operará a incorporação da sociedade DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, com a versão patrimonial para a sociedade DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA;

Considerando que:

- a) Incorporadora e incorporada vem empreendendo esforços para identificar sinergias entre as atividades atualmente conduzidas;
- b) Após análises empreendidas pelas administrações das partes, foi decidido que a incorporação da empresa DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA na Incorporadora nos termos aqui previstos apresenta-se como alternativa de aproveitamento máximo de sinergias e redução de custos operacionais e de transação entre as atividades das partes;
- c) As partes têm interesse em implantar uma reorganização societária nos termos a seguir expostos.



## **I – Justificativas da Incorporação**

As administrações das partes entendem que o processo de incorporação ora proposto, proporcionará benefícios de ordem econômica, financeira, patrimonial e empresarial, dentre os quais incluem:

- a) Agilidade na ampliação de mercados;
- b) Reestruturação societária que resultará em reorganização dos processos administrativos e operacionais;
- c) Otimização dos espaços físicos ora utilizados no processo.

Sendo assim, razões de ordem administrativa, econômica e mercadológica recomendam que se proceda a incorporação.

## **II – Bases da Incorporação**

Para consolidar a Incorporação a empresa DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA absorverá todo o Patrimônio Líquido da empresa DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, passando a suceder-lhe, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações na forma da lei;

Os saldos contábeis da INCORPORADA passarão para a contabilidade da INCORPORADORA, fazendo-se as necessárias adaptações;

A projetada incorporação será efetuada com base no Patrimônio Líquido da INCORPORADA, a valor contábil, na data-base de 31/12/2021, com base nos critérios previstos na Lei 6.404/1976 para elaboração das demonstrações financeiras;

Os bens direitos e obrigações a serem vertidos para a empresa INCORPORADORA são aqueles detalhadamente descritos no Laudo de Avaliação, a valor contábil, do Patrimônio Líquido da incorporada;

Competirá a administração da INCORPORADORA praticar todos os atos necessários para a implementação da incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos do processo;

A INCORPORADA extinguir-se-á de pleno direito, procedendo os sócios nos consequentes registros de atos extintivos;

## **III – Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada**

Fica definida a contratação da empresa Claro Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 36.841.090/0001-90 para a realização do Laudo de Avaliação do Patrimônio;

O laudo de avaliação contábil elaborado pela empresa especializada acima indicada, constitui o Anexo II, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e aprovação pelos sócios das partes, nos termos da lei;



A avaliação foi efetuada a valor contábil, com base nos elementos constantes no balanço patrimonial da INCORPORADA levantado em 31/12/2021, apurando-se o valor contábil do Patrimônio Líquido de R\$ 38.518,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais).

#### **IV – Tratamento das variações patrimoniais até a data da incorporação**

As variações patrimoniais apuradas a partir da data base da incorporação será apropriadas a DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, passando para seus livros contábeis e efetuando os necessários ajustes, independente do fato de a empresa DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA possa continuar provisoriamente a conduzir operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável;

#### **V – Disposições Gerais**

A incorporação proposta nesse protocolo e justificativa é automaticamente submetida a deliberação dos sócios das partes;

Essas são as normas e procedimentos que, nos termos da lei, regem a presente operação de incorporação, assim julgada de interesse social;

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lajeado, 25 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO RICARDI

CLARICE DE SOUZA









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.553-4	RSP2200473808	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.969.830-34	CLARICE DE SOUZA	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		

592.746.970-15	LUIZ ANTONIO RICARDI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8385446 em 09/08/2022 da Empresa SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 30660915000194 e protocolo 221845534 - 27/05/2022. Autenticação: A6F53788111B6C5DFABACFB571C2BBB8AFB225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/184.553-4 e o código de segurança KCq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO CONTABIL DA  
EMPRESA DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS  
LTDA EM 31/12/2021**

CLARO CONTABILIDADE LTDA, empresa com sede na Rua Vendelino Heinen, 696, Centro, Mato Leitão, RS, escritório de contabilidade com registro no CRC-RS sob nº 008430/O, inscrita no CNPJ sob nº 36.841.090/0001-90, nesse ato representado por seu sócio José Alexander de Souza, CRC-RS 060442/O-3, inscrito no CPF sob nº 680.955.380-00, residente e domiciliado a Rua Paul Oppliger, nº 49, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP 95.913-142, escritório nomeada pela empresa DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua dos Plátanos, 324, Bairro Montanha, Lajeado, RS. CEP 95905-228, inscrita no CNPJ sob nº 30.660.915/0001-94, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208462851 em 29/05/2019 vem comunicar o encerramento dos trabalhos e apresentar as seguintes considerações:

I – Finalidade dos trabalhos: laudo de avaliação contábil da empresa DOCAMPOAGRICOLA INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA no processo de incorporação a ser realizado pela empresa DOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

II – Desenvolvimento dos trabalhos: os trabalhos consistiram na análise contábil da sociedade a ser incorporada, com base em suas demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2021. O critério adotado na avaliação do Patrimônio Líquido a ser vertido foi o valor contábil dos bens e direitos da referida sociedade.

III – Identificação dos valores a serem vertidos: conforme as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2021, o valor do Patrimônio Líquido é de R\$ 38.518,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais) e está devidamente registrado nos livros de contabilidade segundo os princípios contábeis previstos na legislação brasileira.

IV – Conclusão: conclui-se que o Patrimônio Líquido referido no anexo está valorado pela quantia de R\$ 38.518,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais).

Informamos ainda que, de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento em quaisquer conflitos de interesse em relação ao serviço acima descrito. Também não identificamos qualquer ação dos administradores das partes no intuito de direcionar, limitar ou comprometer a realização do presente serviço, de modo que seja relevante a comprometer a qualidade desse laudo.



<b>ATIVO</b>	R\$ 2.194.572,48	<b>PASSIVO</b>	R\$ 2.194.572,48
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 2.135.057,23	<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 2.156.054,48
<b>DISPONIVEL</b>	R\$ 157.175,96	Fornecedores	R\$ 1.926.858,39
Caixa e Bancos	R\$ 157.175,96	Obrigações Tributárias	R\$ 205.374,63
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	R\$ 1.977.881,27	Obrigações Trabalhistas	R\$ 23.821,46
Impostos a Recuperar	R\$ 495.092,71	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	R\$ 38.518,00
Estoque	R\$ 1.482.788,56	Capital Social	R\$ 10.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 59.515,25	Reserva de Lucros	R\$ 28.518,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 59.515,25		

Lajeado, 25 de maio de 2022

JOSE ALEXANDER DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8385446 em 09/08/2022 da Empresa SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 30660915000194 e protocolo 221845534 - 27/05/2022. Autenticação: A6F53788111B6C5DFABACFB571C2BBB8AFB225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/184.553-4 e o código de segurança KCq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.553-4	RSP2200473808	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
680.955.380-00	JOSE ALEXANDER DE SOUZA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



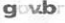

Certifico registro sob o nº 8385446 em 09/08/2022 da Empresa SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 30660915000194 e protocolo 221845534 - 27/05/2022. Autenticação: A6F53788111B6C5DFABACFB571C2BBB8AFB225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/184.553-4 e o código de segurança KCq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, de CNPJ 30.660.915/0001-94 e protocolado sob o número 22/184.553-4 em 27/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8385446, em 09/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.969.830-34	CLARICE DE SOUZA	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
592.746.970-15	LUIZ ANTONIO RICARDI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.969.830-34	CLARICE DE SOUZA	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
592.746.970-15	LUIZ ANTONIO RICARDI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/184.553-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
562.969.830-34	CLARICE DE SOUZA	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
592.746.970-15	LUIZ ANTONIO RICARDI	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
680.955.380-00	JOSE ALEXANDER DE SOUZA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.057.140-72	Marcelo Ahrends Maraninchi
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho
967.009.200-00	Juliano Bragatto Abadie

Porto Alegre, terça-feira, 09 de agosto de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Ahrends Maraninchi em 09/08/2022, às 10:15.



Documento assinado eletronicamente por Juliano Bragatto Abadie em 09/08/2022, às 10:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/184.553-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 09/08/2022, às 10:15.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 09/08/2022, às 10:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/184.553-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8385446 em 09/08/2022 da Empresa SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 30660915000194 e protocolo 221845534 - 27/05/2022. Autenticação: A6F53788111B6C5DFABACFB571C2BBB8AFB225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/184.553-4 e o código de segurança KCq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 09 de agosto de 2022





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Lajeado**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**

**Certifico, para os devidos e legais efeitos que, SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA(58241), CPF/CNPJ 30.660.915/0001-94 com Inscrição Municipal 44951 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.**

**Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados( §1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).**

**Certidão emitida em 27 DE NOVEMBRO DE 2024, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:  
**YDYM.7BXC.MVGY.HGKO**

**EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA**

CNPJ base: **30.660.915/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31830441**  
Autenticação: **42151108**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 30.660.915/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:39:00 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 26/05/2025.**

Código de controle da certidão: **71B1.1477.C191.5030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.660.915/0001-94

Certidão n°: 82087044/2024

Expedição: 27/11/2024, às 14:43:02

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.660.915/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.660.915/0001-94  
**Razão Social:** SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA  
**Endereço:** R ERNESTO GUILHERME BERNER 445 / FLORESTAL / LAJEADO / RS / 95900-674

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2024 a 03/01/2025

**Certificação Número:** 2024120503415308747039

Informação obtida em 18/12/2024 14:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SILARE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 30.660.915/0001-94\*\*\*\*\*

Lajeado, 27 de novembro de 2024, às 15h55min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/11/2024 15h55min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001542876984

